

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 002/2019, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

Pelo presente Termo, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL **DE SORRISO - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n° 2525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 411.319.161-15, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu estatuto por ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5844526-6 SSP/PR e CPF sob nº 250.672.008-12, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao TERMO DE PARCERIA N.º 002/2019, resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo o prazo do Termo de Parceria n.º 002/2019, nos termos dos artigos 57 da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**(...)** 



### **CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO**

9.1. A vigência do presente instrumento será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 da Lei 8.666/93.

# <u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA PUBLICAÇÃO:

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 19 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PARCEIRO PÚBLICO

ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

SORRISO - MT, 28 de dezembro de 2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL INSTITUTO TUPA
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
OSCIP

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68